



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000089/2026 - 05/05/2026

Local/Setor: 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, **pó de café e açúcar**, destinados ao uso das Secretarias vinculadas à Unidade Gestora Secretaria Municipal de Obras de Baixo Guandu, a saber:

- Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando que o valor do objeto solicitado, previamente pesquisado junto a fornecedores, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e devidamente anexado aos autos, não ultrapassa o limite de valor estabelecido no inciso II do art. 75 da mesma lei, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação revela-se indispensável às atividades desenvolvidas pelas secretarias vinculadas à Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras, uma vez que se refere à aquisição de pó de café e açúcar destinados ao atendimento das demandas internas, em conformidade com os parâmetros institucionais de qualidade no ambiente de trabalho.

Além disso, a disponibilização dos produtos também visa oferecer acolhimento adequado aos munícipes que comparecem às dependências das secretarias, garantindo condições mínimas de hospitalidade no atendimento ao público.

A quantidade requisitada está em consonância com a média de consumo, levando-se em consideração tanto o número de servidores atuantes nas referidas secretarias quanto o fluxo diário de visitantes e usuários dos serviços públicos.

O objeto desta contratação está devidamente previsto no Plano Anual de Contratações - PAC 2026 das secretarias vinculadas a Unidade Gestora - Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 7.481/2023, em seu art. 6º.

A aquisição de pó de café e açúcar com padrão de qualidade adequado é medida necessária



TERMO DE REFERÊNCIA

para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas deste órgão público. Tais produtos são utilizados rotineiramente no atendimento a servidores, colaboradores, visitantes e autoridades em reuniões institucionais, eventos oficiais e demais compromissos administrativos.

A escolha por produtos de qualidade comprovada se justifica por diversos fatores:

- 1. Segurança e Conformidade Sanitária:** Produtos alimentícios destinados ao consumo humano devem atender às normas da ANVISA e demais órgãos de controle sanitário. Itens de baixa qualidade podem representar riscos à saúde, conter impurezas ou não apresentar certificações obrigatórias.
- 2. Eficiência e Redução de Desperdícios:** Produtos de qualidade superior geralmente apresentam melhor rendimento, aroma e sabor, além de menor desperdício no preparo e consumo. Isso contribui diretamente para a economicidade e uso racional dos recursos públicos.
- 3. Valorização do Ambiente Institucional:** O fornecimento de produtos adequados demonstra zelo com o patrimônio público e respeito aos servidores e cidadãos atendidos. Em reuniões e eventos, o uso de produtos de boa procedência reflete positivamente na imagem do órgão, reforçando valores como profissionalismo, organização e acolhimento.
- 4. Durabilidade e Conservação:** Produtos de boa qualidade possuem melhor acondicionamento, com embalagens apropriadas, prazo de validade ampliado e menor risco de contaminação, o que contribui para maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes.

Dessa forma, a aquisição de pó de café e açúcar com especificações mínimas de qualidade não configura luxo, mas sim uma ação responsável, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Será considerada habilitada para o fornecimento a empresa cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta contratação.

3.2. No valor ofertado deverão estar incluídos todos os custos e despesas necessários ao pleno atendimento da demanda, tais como tributos, frete, encargos trabalhistas, produtos, seguros, transporte, carga, descarga, entre outros.

3.3. As especificações técnicas e as quantidades dos itens a serem fornecidos encontram-se detalhadas na tabela abaixo, organizadas por Secretaria demandante.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Descrição	U nid	Q nt.	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
				Supermercado o Magioni	DAC Dist. De Alimentos Cricaré Ltda	Sítio Eletrônico - Supermecad o Extrabom		
				Vlr.Unit	Vlr.Unit	Vlr.Unit		



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01	Café torrado e moído tradicional, embalado a vácuo , com selo de pureza ABIC, data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. embalagem 500 gramas. referência de qualidade: marca meridiano, cafuso, melitta, três corações, pilão ou similar.	Pct	40	23,98	22,50	34,98	27,15	1.086,00
02	Açúcar cristal em embalagem de 5kg , sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com unidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, em embalagem de 05 kg.	Pct	12	13,88	13,99	14,98	14,28	171,36
VALOR TOTAL R\$								1.257,36

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
				Supermercado Magioni	DAC Dist. De Alimentos Cricaré Ltda	Sítio Eletrônico - Supermercado Extrabom		
				Vlr.Unit	Vlr.Unit	Vlr.Unit		
01	Café torrado e moído tradicional, embalado a vácuo , com selo de pureza ABIC, data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. embalagem 500 gramas. referência de qualidade: marca meridiano, cafuso, melitta, três corações, pilão ou similar.	Pct	40	23,98	27,50	34,98	27,15	1.086,00
02	Açúcar cristal em embalagem de 5kg , sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com unidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, em embalagem de 05 kg.	Pct	12	13,88	13,99	14,98	14,28	171,36
VALOR TOTAL R\$								1.257,36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL ESTRADAS E PONTES

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
				Supermercado Magioni	DAC Dist. De Alimentos Cricaré Ltda	Sítio Eletrônico - Supermercado Extrabom		
				Vlr.Unit	Vlr.Unit	Vlr.Unit		



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01	Café torrado e moído tradicional, embalado a vácuo , com selo de pureza ABIC, data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. embalagem 500 gramas. referência de qualidade: marca meridiano, cafuso, melitta, três corações, pilão ou similar.	Pct	70	23,98	22,50	34,98	27,15	1.900,50
02	Açúcar cristal em embalagem de 5kg , sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com unidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, em embalagem de 05 kg.	Pct	24	13,88	13,99	14,98	14,28	342,72
VALOR TOTAL R\$								2.243,22

SECRETARIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
				Supermercado Magioni	DAC Dist. De Alimentos Cricaré Ltda	Sítio Eletrônico - Supermercado Extrabom		
01	Café torrado e moído tradicional, embalado a vácuo , com selo de pureza ABIC, data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. embalagem 500 gramas. referência de qualidade: marca meridiano, cafuso, melitta, três corações, pilão ou similar.	Pct	50	23,98	22,50	34,98	27,15	1.357,50
02	Açúcar cristal em embalagem de 5kg , sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com unidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, em embalagem de 05 kg.	Pct	25	13,88	13,99	14,98	14,28	357,00
VALOR TOTAL R\$								1.714,50

SECRETARIA DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
				Supermercado Magioni	DAC Dist. De Alimentos Cricaré Ltda	Sítio Eletrônico Supermercado Extrabom		
				Vlr.Unit	Vlr.Unit	Vlr.Unit		



TERMO DE REFERÊNCIA

01	Café torrado e moído tradicional, embalado a vácuo , com selo de pureza ABIC, data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. embalagem 500 gramas. referência de qualidade: marca meridiano, cafuso, melitta, três corações, pilão ou similar.	Pct	70	23,98	22,50	34,98	27,15	1.900,50
02	Açúcar cristal em embalagem de 5kg , sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com unidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, em embalagem de 05 kg.	Pct	30	13,88	13,99	14,98	14,28	428,40
VALOR TOTAL R\$								2.328,90

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - As entregas ocorrerão de forma única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços:

- **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**

Endereço: Av. 10 de Abril, s/n - Antigo Mercado Municipal

Telefone: (27) 3732-8900 | Ramal: 9034, com horário de funcionamento de 7h às 16h;

- **Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana;**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

Ambas situadas no Endereço: Rua Carlos Fick Neto, s/n - Bairro Operário, próximo à Rodoviária, Telefone: (27) 3732-8900 | Ramal 9046, com horário de funcionamento de 7h às 16h;

4.3 - O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento via e-mail.

4.4 - Os produtos deverão atender, obrigatoriamente, às especificações técnicas constantes neste termo. Embalagens danificadas ou produtos em desacordo serão recusados no ato do recebimento.

4.5 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento correrão por conta da CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.6 - Produtos rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo sua responsabilidade o transporte dos itens substituídos.

4.7 - A CONTRATADA será integralmente responsável pela retirada e transporte de qualquer item recusado.

5. DA GARANTIA

5.1 - Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA, ABIC, MAPA e demais legislações pertinentes.

5.2 - Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, quantidade incorreta ou prazos de validade inferiores a **01 (um) ano** na data da entrega.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e deverá atestar a conformidade das entregas, conforme os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

6.2 - A fiscalização objetiva assegurar a correta execução do fornecimento dos produtos, sendo exercida no interesse exclusivo do Município.

6.3 - Ocorrências e irregularidades deverão ser registradas e encaminhadas à autoridade competente, quando excederem a alçada do fiscal.

6.4 - Caberá ao fiscal verificar documentos, notas fiscais e autorizar o pagamento das faturas.

6.5 - A fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades legais.

6.6 - Fica designado como fiscal do processo o servidor Everton Xavier de Oliveira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento com a descrição detalhada dos itens, quantidades e locais de entrega;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por meio de servidor(es) designado(s), zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas;

c) Recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, fora do prazo de validade, com embalagens danificadas ou qualquer outra não conformidade;

d) Atestar o recebimento dos produtos, após a verificação da conformidade com a Autorização de Fornecimento;

e) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal e da regularidade fiscal da fornecedora;

f) Comunicar formalmente à fornecedora qualquer ocorrência que interfira na entrega ou no aceite dos produtos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados;
- b) Cumprir integralmente os prazos de entrega, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento;
- c) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros custos incidentes;
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo com as especificações ou forem recusados no momento do recebimento;
- e) Manter atualizada a documentação fiscal e de habilitação exigida, especialmente no momento da emissão da Nota Fiscal;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante todo o processo de entrega e recebimento dos produtos;
- g) Assumir total responsabilidade pelos produtos fornecidos, inclusive no que se refere à qualidade, procedência e conformidade com normas sanitárias vigentes.

9. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da documentação regular e atestada.

9.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em formato eletrônico (".xml") e encaminhada ao e-mail obras@pmbg.es.gov.br.

9.4 - Pagamentos serão feitos via ordem bancária, sendo obrigatória a indicação da agência e conta na Nota Fiscal.

9.5 - Em caso de erros ou pendências, o prazo para pagamento contará a partir da regularização.

9.6 - Não será efetuado pagamento antecipado, nem haverá reajuste de preços, salvo nos termos legais.

9.7 - O pagamento será retido caso haja inadimplência contratual ou pendências não regularizadas.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão custeadas com recursos do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**



TERMO DE REFERÊNCIA

Atividade/Projeto: 2.048 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Ficha: 0169;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Atividade/Projeto: 2.058 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Ficha: 0213;

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes**

Atividade/Projeto: 2.063 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Ficha: 282;

- **Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana**

Atividade/Projeto: 2.036 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Ficha: 082;

- **Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana**

Atividade/Projeto: 2.160 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Ficha: 113

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A participação na contratação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 - O fornecedor não poderá alegar desconhecimento do conteúdo deste documento para fins de descumprimento das obrigações nele previstas.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____